



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1090/13 (Prot. nº 2400/13)

Pelotas, 04 de setembro de 2013.

Prezado(a) Senhor(a)

PUBLICAÇÃO.

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, Lei nº 6.022, para

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Mariluce dos Santos Kurz Vieira
Diretora Geral

Ilmo. Sr.
Jornalista HÉLIO FREITAG
Diretor do Jornal “DIÁRIO DA MANHÃ”
E/M